

## ENDOSSO DE SEGURO MAPFRE AUTOMAIIS FROTA

### DADOS GERAIS

Processo SUSEP Automóvel N°: **15414.100326/2004-83**

Produto: **217**

N° Apólice: **2136000358931**

Endosso: **1**                      Itens: **7**

N° Via: **1ª**

Vigência início 24h do dia: **07/04/2025**

Término 24h do dia: **26/06/2025**

Data e hora da proposta: **30/04/2025 14:43:00**

N° Proposta: **53499653**

Data de emissão da apólice: **02/05/2025**

Versão de cálculo: **0002170901**

### DADOS DA SEGURADORA

Nome: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

CNPJ: **61.074.175/0001-38**

Código na SUSEP: **6238**

Endereço: **AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A**

Bairro: **VILA GERTRUDES**

CEP: **04794-000**

Cidade: **SAO PAULO**

UF: **SP**

### DADOS DA SUCURSAL

Nome: **DATA DOT A M S PORTO ALEGRE**

CNPJ: **61.074.175/0004-80**

Endereço: **AV CRISTOVAO COLOMBO,**

Bairro: **PORTO ALEGRE**

CEP: **90560-002**

Cidade: **PORTO ALEGRE**

UF: **RS**

### DADOS DO CORRETOR

Código interno e nome: **106408 - EMISSAO SEM CORRETOR**

CPF/CNPJ: **90.900.900/9004-13**

Código SUSEP: **00000999990004**

Endereço: **DAS NACOES UNIDAS 14261**

Bairro: **VILA GERTRUDES**

CEP: **04794-000**

Cidade: **SAO PAULO**

UF: **SP**

03/05/2025 001 10011 217 00000000001 1

1064082136000358931

## DADOS DO SEGURADO

Nome: **PREF. MUNIC. DE SOLEDADE**

Nome Social: .

Tipo de pessoa: **JURÍDICA**

CNPJ: **87.738.530/0001-10**

Endereço: **RUA JULIO DE CASTILHOS 898 PREFEITURA**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **99300-000**

Cidade: **SOLEDADE**

UF: **RS**

Telefone residencial: **5433811699**

Telefone comercial: **5433811699**

## DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - VALORES EM R\$

Prêmio líquido: **1.251,86**

IOF: **0,00**

Prêmio total: **1.251,86**

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, sobre as contribuições a planos de caráter previdenciário e sobre os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidas do estabelecido em legislação específica.

A alíquota do IOF estabelecida na forma do decreto nº 6.339, de 3.1.2008.

## PAGAMENTO DO PRÊMIO - VALORES EM R\$

Forma: **FICHA DE COMPENSAÇÃO**

Nº de parcela: **1**

Taxa de juros: **0,00**

Vencimento da 1º parcela: **01/06/2025**

Valor da 1º parcela: **1.251,86**

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Este seguro está sujeito a atualização monetária pela variação do índice IPCA/IBGE, de acordo com as condições contratuais do produto.

Se ocorrer a cobrança total ou parcial de prêmio antes da aceitação da proposta, será oferecida cobertura provisória ao proponente para sinistros ocorridos no período de análise da proposta, a partir do início de vigência

expresso na proposta, vigorando por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o proponente, seu representante legal ou seu corretor de seguros tiver conhecimento formal da recusa. Nessa situação, o prêmio pago antecipadamente será devolvido no prazo máximo de 10 dias.

Se não ocorrer a cobrança total ou parcial de prêmio, antes da aceitação da proposta, a Seguradora poderá conceder cobertura provisória ao proponente para sinistros ocorridos no período de análise da proposta se a vistoria prévia, quando solicitada, tenha sido efetuada e com parecer aceitável, e se tiver sido instalado no veículo o localizador/rastreador, quando solicitado pela Seguradora.

### **Informações sobre o pagamento de parcelas**

I - O não-pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará o cancelamento da apólice desde o início de vigência do seguro;

II - O não-pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice nos termos da cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Caso a apólice seja cancelada por falta de pagamento, será necessário contratar um novo seguro para o veículo.

Poderá(ão) ser enviados(s) boleto(s) de pagamento para se quitar o prêmio do seguro (preço) à vista ou em parcelas.

### **INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP**

Processo SUSEP Automóvel N°: **15414.100326/2004-83**

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no sítio eletrônico [www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar](http://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar) de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

### **INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

O Grupo MAPFRE respeita e cumpre as exigências previstas na Lei nº 13.709/2018, que trata da proteção de dados pessoais, zelando pelos seus dados pessoais em conformidade com as hipóteses legais. Caso deseje obter mais informações de como a MAPFRE trata os dados pessoais, consulte <https://politica.mapfre.com.br/#/politica-privacidade>.

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** assinam esta apólice ou endosso na cidade de São Paulo.

Sao Paulo, 02 de Maio de 2025.

Documento eletrônico assinado digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001



Certificado  
Digital

Para melhor visualização da Certificação Digital, recomendamos a abertura do pdf nos navegadores Google Chrome e EDGE. A conformidade das assinaturas poderá ser aferida no site [\(https://validar.iti.gov.br/\)](https://validar.iti.gov.br/)

ROBERTO JUNIOR DE ANTONI  
Assinado Digitalmente por ROBERTO JUNIOR DE ANTONI  
03/05/2025 15:53:12  
RFB e-CPF A1, AC VALID RFB V5  
Emitido por AR VALID CD

HUGO SERGIO DE ASSIS JUNIOR  
Assinado Digitalmente por HUGO SERGIO DE ASSIS JUNIOR  
03/05/2025 15:53:12  
RFB e-CPF A1, AC VALID RFB V5  
Emitido por AR VALID CD

03/05/2025 001 10011 217 00000000001 1

1064082136000356931

## **CANAIS DE COMUNICAÇÃO**

### **Abertura de Assistência e Sinistro - SAC 24horas**

0800 775 4545

4004-0101 - Canal do WhatsApp

0800 775 5045 - Para deficientes auditivos e de fala

### **Ouvidoria**

0800 775 1079

0800 962 7373 - Para deficientes auditivos e de fala

ou pelo site [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br)

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 20:00h (exceto feriados). A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.

Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores:

[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

### **SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)**

Autarquia Federal responsável pela fiscalização, formalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. 0800 0218484: Atendimento exclusivo ao consumidor, das 9:30 às 17h.

## ESPECIFICAÇÕES DO RISCO

Nº do risco: 7

Cl: 62324077652500

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Veículo alienado ou com leasing? **NÃO**

CEP do local onde o veículo pernoita: **99300-000**

Cidade:

UF:

## DADOS DO VEÍCULO

Modalidade de Contratação: **VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**

Marca/Modelo: **MASTER GRAND FURGAO L2H2 2.3DCI 16V 3**

Ano de fabricação/Ano do modelo: **2024/2025** Placa: **JDM9E50**

0 KM: **NÃO**

Nº Chassi: **93YF62008SJ930374**

Capacidade/passageiros: **3**

Categoria tarifária: **PICKUP PESADA CARGA NACIONAL**

Uso: **AMBULANCIA**

## VALOR DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA DE CASCO

Tabela de Referência: **FIPE (www.fipe.org.br)**

Código na Tabela de Referência: **025197-6** Código na MAPFRE: **PC140300**

Tabela Substituta em caso de extinção da Tabela de Referência: **MOLICAR - REVISTA DO CARRO**

Código do veículo na Tabela Substituta: **04003901-8**

O valor da indenização será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado, sobre o valor que constar na tabela de referência a ser utilizada na data da ocorrência do sinistro.

## COBERTURAS VIGENTES E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO A PARTIR DE 07/04/2025

Cobertura	Valor	Prêmio líquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	1.000,41
RCFA - Danos Materiais	200.000,00	84,34

RCFA - Danos Corporais	250.000,00	29,45
RCFA – Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
RCFA - Danos Morais/Estéticos	50.000,00	10,61
APP – Morte (por Passageiro)	30.000,00	13,50
APP – Invalidez (por Passageiro)	30.000,00	13,50
APP - DMH (por Passageiro)	10.000,00	5,30
Assistencia Automais 250KM	Conforme Manual	Gratuito
Extensão de Reboque Ilimitado	Conf. Cond. Gerais	44,60
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	50,15

### Classe de bônus **00**

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o disposto nas Condições Gerais GAUT0038. O documento está disponível no site da seguradora.

Ramo: 31

A reposição de peças ou acessórios será feita por peças originais, adequadas e novas, ou que, nos termos do artigo 21 do Código de Defesa do Consumidor, mantenham as mesmas especificações técnicas do fabricante, distribuídas pelas concessionárias das montadoras ou pelos fabricantes das peças e seus representantes.

Será de livre escolha do segurado a oficina para reparo do veículo sinistrado, devendo ser observado, para cada uma das coberturas contratadas, os benefícios ofertados no caso de a escolha ter sido por uma das oficinas referenciadas pela seguradora. Caso o cliente escolha uma oficina não referenciada pela Seguradora, poderá ocorrer eventual perda de garantia decorrente de reparação fora da rede autorizada da montadora do veículo.

Não havendo acerto dos valores de reparação entre a seguradora e a oficina escolhida pelo segurado, será facultada à seguradora a indicação de uma oficina referenciada ou uma concessionária para a reparação do veículo.

Caso o segurado prefira manter o veículo na oficina por ele escolhida será de sua responsabilidade os valores excedentes entre os pleiteados pela oficina por ele escolhida e a oficina referenciada pela seguradora.

A seguradora não se responsabilizará pela qualidade do serviço prestado por oficina não referenciada ou pela demora na liberação de serviço por parte da oficina escolhida pelo segurado (não referenciada).

## RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	Ramo	Código
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Automóvel - Casco	31
RCFA - Danos Materiais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Auto – RCF-A	
RCFA - Danos Corporais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Auto – RCF-A	
RCFA – Objetos Transportados pelo Veículo	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Auto – RCF-A	
RCFA - Danos Morais/Estéticos	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Auto – RCF-A	
APP – Morte (por Passageiro)	Acid Pes por Passageiro – Morte Acidental	20
APP – Invalidez (por Passageiro)	Acid Pes por Passageiro – Inval. Permanente	20
APP - DMH (por Passageiro)	Acid Pes por Passageiro – DMH	42
Assistencia Automais 250KM	Outras Coberturas - Automóvel	42
Extensão de Reboque Ilimitado	Outras Coberturas - Automóvel	42
Vidros Top Plus	Outras Coberturas - Automóvel	42

## ASSISTÊNCIAS GRATUITAS

Você tem sempre mais com AUTOMAIS FROTA.

Confira as assistências e/ou serviços gratuitos da contratação desse seguro e acesse o site [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br) para saber dos detalhes para utilizá-los.

## FRANQUIA

Descrição	Tipo	Valor (R\$)
CASCO DEDUTÍVEL	FRANQ. NORMAL	10.000,00

03/05/2025 001 10011 217 00000000001 1

1064082136000358931